



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 451 DE 26 DE ABRIL DE 1.990.

Dá denominação à entidade pública
Municipal.

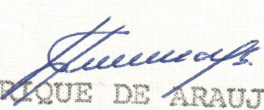
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "PROF. THEMIS ALVA-
RES GOMES" a "CASA DA CULTURA" do
Município de Duas Barras, criada pe
lo Decreto nº 521 de 18 de abril de
1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da
sua publicação, com efeitos a partir
de 08 de maio de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 26 de
abril de 1.990.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -